



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 969/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre Autorização de Permuta
de Bem Público Municipal e dá outra
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de parte do imóvel municipal lançado a fls. 009/010 do Livro de notas 48, Registro 1-2457 fls. 112, com parte do imóvel urbano registrado no livro 2-V fls.003, matrícula 3799.

§1º A individualização e a destinação dos bens acima, devidamente avaliados, estão descritas no Anexo único, parte integrante da presente Lei.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 29 de dezembro de 2023.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL